



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO: 08650.010315/2020-74

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD)

Nome da autoridade competente: LUIZ ROBERTO BEGGIORA

Número do CPF: 562.986.689-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Pacto: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Número 16 da Portaria de 2 de Janeiro de 2020 da Presidência da República/Casa Civil (SEI Nº 29415577)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200246/00001 - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Pacto: 200246/00001 - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Polícia Rodoviária Federal (PRF)

Nome da autoridade competente: EDUARDO AGGIO DE SÁ

Número do CPF: 310.072.538-78

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Pacto: Diretoria de Operações (DIOP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Diretor-Geral da PRF, conforme Portaria nº 252, de 22 de maio de 2020, do Ministro e Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (SEI Nº 29415338)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 200278 / 00001 (PRF) - Coordenação de Orçamento e Finanças

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do Pacto: 200278 / 00001 (PRF) - Coordenação de Orçamento e Finanças

3. OBJETO

Treinamento de efetivo da Polícia Rodoviária Federal e realização de testes de equipamentos destinados à detecção de SPAs em amostras de fluido oral, durante operações de fiscalização de trânsito, em rodovias localizadas em dez cidades brasileiras.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PACTO

4.1. METODOLOGIA -ETAPAS E MÉTODOS DO PROJETO

O presente estudo será realizado em 5 etapas descritas a seguir:

4.1.1 ETAPA 1: SELEÇÃO DOS POLICIAIS PARTICIPANTES DA PESQUISA E RESERVA DO ESPAÇO FÍSICO PARA TREINAMENTO

Seleção de 40 (quarenta) policiais a serem capacitados como multiplicadores na aplicação e operacionalização dos equipamentos a serem testados e o empenho de 80 policiais que comporão as equipes de coleta nas 10 cidades relacionadas. A PRF terá como responsabilidade, ainda, garantir o espaço adequado para condução do treinamento em sua sede, localizada em Brasília, durante o período de 3 dias (fevereiro/2021).

● Meta 1: Seleção de todos os policiais participantes da pesquisa.

- Produto 1: Relatório contendo nome de cada policial e indicação de sua função na pesquisa.

4.1.2 ETAPA 2: PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES

Nesta etapa, deverão ser disponibilizados os policiais selecionados para atuarem como multiplicadores, com a finalidade de receberem o treinamento, pela equipe de pesquisa do HCPA, para a aplicação e operacionalização dos equipamentos a serem testados. A montagem do curso e dos materiais de treinamento será de responsabilidade da equipe de pesquisa do projeto, sendo composta de 8-12h de atividades online e 3 dias de atividades presenciais.

● Meta 2: Participação em curso de capacitação para os PRFs multiplicadores.

- Produto 2: Lista de presença e profissionais aprovados para replicar o curso para os seus grupos de operação (elaborado pelo HCPA, apontando a participação dos policiais).

4.1.3 ETAPA 3: PARTICIPAÇÃO EM ESTUDO PILOTO

A etapa consiste na organização e condução da operação de fiscalização para a realização da coleta, conforme orientações do HCPA, para coleta de, no mínimo, 10 amostras para cada equipamento em avaliação, durante 2 dias, imediatamente após a realização do curso. O objetivo da etapa é a avaliação inicial dos procedimentos adotados para que qualquer adequação necessária seja feita em tempo, possibilitando, caso seja necessário, a reformulação de cronograma em tempo hábil e validação de procedimentos para as coletas seguintes.

● Meta 3: Realização de estudo piloto

- Produto 3: Relatório sobre a condução do estudo piloto contendo resultados preliminares, procedimentos validados e alterações necessárias à condução das etapas seguintes (elaborado pelo HCPA, apontando a atuação dos policiais).

4.1.4 ETAPA 4: TREINAMENTO DOS POLICIAIS

Treinamento, pelos multiplicadores, dos policiais que comporão as equipes de coleta, conforme indicação regional, nas sedes da PRF nas cidades definidas neste Plano de Trabalho, em quantidade suficiente para garantir a presença de 8 policiais capacitados em cada operação. Será utilizado material didático fornecido pela equipe de pesquisa do HCPA.

● Meta 4: Treinamento

- Produto 4: Relatório contendo avaliação do processo de treinamento, composto de críticas e sugestões de aprimoramento, e lista de presença.

4.1.5 ETAPA 5: COLETA DE DADOS

Serão coletadas amostras de fluido oral de aproximadamente 12.305 condutores (2.461 indivíduos por equipamento), em rodovias de 10 capitais brasileiras, sendo estas: Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, Curitiba/PR, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Campo Grande/MS, Brasília/DF, Goiânia/GO e Salvador/BA. A responsabilidade sobre o número amostral final será da PRF.

Algumas operações serão randomicamente selecionadas para acompanhamento in loco, pela equipe do HCPA, objetivando a supervisão e o controle de qualidade da coleta de dados, sendo as demais apoiadas à distância. Está previsto que cada ponto de coleta (10 cidades) receba três visitas de um integrante da equipe do HCPA, totalizando ao todo 30 supervisões de controle de qualidade ao longo das coletas. O cronograma das operações de coleta em cada capital deverá ser apresentado previamente, a fim de que a equipe de pesquisa consiga organizar as viagens de supervisão.

As amostras de saliva coletadas durante as operações da PRF serão estocadas em caixas térmicas, providenciadas pela equipe de pesquisa e entregues previamente à PRF nas localidades de realização das coletas. Os policiais serão responsáveis por encaminhar as amostras ao ponto de armazenamento estabelecido para localidade de coleta, a fim de armazená-las provisoriamente em freezers, comprados pela equipe de pesquisa e distribuídos nas 10 capitais de coleta. Após a finalização de cada bloco de operação de coleta, as amostras serão transportadas, por empresa especializada em transporte de material biológico a ser contratada pelo HCPA, para a cidade de Porto Alegre, para que essas sejam preparadas para o envio ao laboratório que fará as análises confirmatórias. Caberá ao PRF líder garantir a armazenagem adequada das amostras até que a empresa especializada em transporte de material biológico, contratada pelo HCPA, faça as coletas.

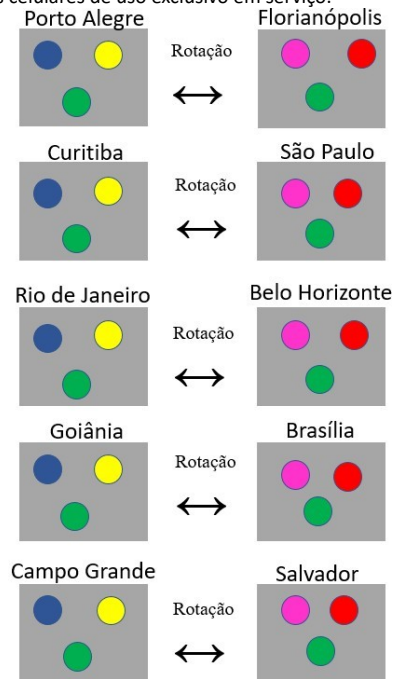
Todas as amostras de saliva que testarem positivas nos “drogômetros” e 10% das negativas deverão passar por procedimento de análise confirmatória, de forma a assegurar a presença ou ausência do composto e confirmar a validade do teste. Portanto, estima-se que 30% das amostras coletadas sejam positivas (3.691 motoristas), o que, somados aos 10% das negativas (861 motoristas), totaliza um número de 4.552 amostras a serem enviadas para análise confirmatória.

Uma vez que as coletas ocorrerão em 10 cidades brasileiras, mas que cada uma das 5 empresas concorrentes doou apenas 5 dispositivos para análise, a equipe de pesquisa pontuou como necessária a rotação destes dispositivos entre as cidades, conforme desenho esquemático mostrado a seguir:

Salienta-se que os sistemas de coleta providos pela empresa MaxiLabor não exigem um equipamento de leitura digital, razão pela qual é prevista a coleta simultânea nas dez localidades. A empresa proverá os policiais com cinco telefones celulares com aplicativo específico para registro das informações necessárias à geração de relatório. Para as demais coletas, será necessário que seja instalado o aplicativo nos celulares de uso exclusivo em serviço.

10 locais de coleta 5 rotações

- Empresa 1= 5 dispositivos
- Empresa 2= 5 dispositivos
- Empresa 3= 5 dispositivos
- Empresa 4= 5 dispositivos
- Empresa 5= sem dispositivo



O HCPA providenciará o transporte dos dispositivos entre as cidades, cabendo à PRF o apoio, caso necessário, no deslocamento entre os locais de coleta e os aeroportos ou transportadoras. A troca dos dispositivos seguirá o seguinte itinerário:

ROTAÇÃO	ORIGEM/DESTINO	ORIGEM/DESTINO
1	Porto Alegre/Florianópolis	Florianópolis/Porto Alegre
2	Curitiba/São Paulo	São Paulo/Curitiba
3	Rio de Janeiro/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Rio de Janeiro
4	Campo Grande/Salvador	Salvador/Campo Grande
5	Brasília/Goiânia	Goiânia/Brasília

- Meta 5: Coleta de amostras de fluido oral
 - Produto 5: Protocolo de estocagem das amostras no ponto de armazenamento e comprovante de entrega das amostras à transportadora.
- Meta 6: Análise de usabilidade dos dispositivos testados durante a coleta de dados e controle de qualidade
 - Produto 6: Relatório contendo as observações dos policiais e agentes responsáveis pela coleta dos dados sobre o protocolo e a operacionalização dos dispositivos.

4.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – metas, etapas, produtos e resultados

O projeto seguirá o seguinte cronograma de execução:

ETAPA	META	PRODUTOS	EXECUÇÃO	CUSTO (R\$)
1	Seleção de todos os policiais participantes da pesquisa.	Ordem de Serviço convocando policiais e determinando diretrizes.	Jan/21	N/A

2	Participação em curso de capacitação para os PRFs multiplicadores	Lista de Presença e profissionais aprovados para replicar o treinamento para os seus grupos de operação (elaborada pelo HCPA)	Fev/21	R\$108.121,20
3	Realização de estudo piloto	Realização do estudo piloto com o objetivo de avaliar os procedimentos validados e alterações necessárias à condução das etapas seguintes.	Fev/21	
4	Treinamento	Realização de treinamento executado pelos PRFs multiplicadores replicando o conteúdo para os grupos de operação e lista de presença.	Mar/21	R\$ 350.937,00
5	Coleta de amostras de fluido oral	Execução de operação de coleta e armazenagem amostras, bem como a realização dos testes conforme protocolos estabelecidos pelo HCPA	Mar/21 a Mai/21	R\$ 701.874,00
6	Análise de usabilidade dos dispositivos	Relatório contendo as observações dos policiais e agentes responsáveis pela coleta dos dados sobre o protocolo e a operacionalização dos dispositivos	Jun/21	N/A

4.3. LOCALIDADE DE REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COLETA

REGIONAL	UNIDADE OPERACIONAL	RESPONSÁVEL
SPRF/DF	UOP Ceilândia - BR 070, km 16	Insp. Varella (61)982998191
SPRF/MG	UOP Betim - BR 381, km 499	Insp. Andrade (31)988186579
SPRF/SC	UOP Biguaçu - BR 101, km 190	Insp. Wiethorn (48)988062591
SPRF/GO	UOP Hidrolândia, BR 153, km 525	Insp. H. Nogueira (62) 998251259
SPRF/RJ	UOP Seropédica, BR 116, km 207	Insp. Esteves (21)972520925
SPRF/SP	Sede da Superintendência - BR 116, 230 (Rua Ciro Soares de Almeida nº 150, Vila Maria, SP)	Insp. Grutter (11)992972728
SPRF/BA	UOP Simões Filho, BR 324, km 604	Insp. Neila Cardoso (71)982907806
SPRF/MS	UOP Campo Grande, BR 163, km 454	Insp. Murilo Leite (67)92567377
SPRF/RS	UOP Osório, Endereço: BR 101, Km 84,3	Insp. Cláudio Cravo (51)999911132
SPRF/PR	UOP Taquari, BR 116, km 56	Insp. Diego Prestes (41)92842076

4.4 ORÇAMENTO

Gastos	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)	Nº diárias	Gasto Total (R\$)
Treinamento Multiplicadores e piloto	44			6,5	
Viagens nacionais para Brasília (valor médio)	44	1.000,00	44.000,00	-	44.000,00
Diárias	44	224,20	9.864,80	6,5	64.121,20
Treinamento da equipe local e 1ª coleta de dados	90			16,5	
Viagens nacionais (valor médio)	18	1.000,00	18.000,00	-	18.000,00
Diárias	90	224,20		16,5	332.937,00
2ª Coleta de dados	90			16,5	
Viagens nacionais (valor médio)	18	1.000,00	18.000,00	-	18.000,00
Diárias	90	224,20		16,5	332.937,00
3ª Coleta de dados	90			16,5	
Viagens Nacionais	18	1.000,00	18.000,00	-	18.000,00
Diárias	90	224,20		16,5	332.937,00
Total					R\$ 1.160.932,20

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PACTO:

De uma perspectiva geral, o projeto se justifica pela necessidade de normatização da Lei no 12.760/2012, que, em seu art. 306, considera crime "conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência", sem, no entanto, definir a forma como se dará a fiscalização. Assim, o presente projeto constitui-se como etapa de um projeto maior que possui como objeto sugerir: "Recomendações técnicas para uso de tecnologias na detecção de substâncias psicoativas em amostras de saliva de motoristas com base em estudo elaborado para teste de equipamentos em operações de fiscalização". De forma específica, a presente proposta visa apontar as etapas e compromissos que deverão ser assumidos, pela PRF, na condução do mencionado "teste de equipamentos em operações de fiscalização", com o apoio do HCPA e em cooperação com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD). O Decreto no 1.655, de 3 de outubro de 1995, confere à PRF, órgão permanente, integrante da estrutura regimental do Ministério da Justiça, dentre outros:

- A realização do patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;
- O exercício dos poderes de autoridade de polícia de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e demais normas pertinentes, inspecionar e fiscalizar o trânsito, assim como efetuar convênios específicos com outras organizações similares;
- A aplicação e arrecadação das multas impostas por infrações de trânsito e os valores decorrentes da prestação de serviços de estadia e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas excepcionais;
- A execução de serviços de prevenção, atendimento de acidentes e salvamento de vítimas nas rodovias federais;
- A realização de perícias, levantamentos de locais boletins de ocorrências, investigações, testes de dosagem alcoólica e outros procedimentos estabelecidos em leis e regulamentos, imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito;

- A colaboração e atuação na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

A PRF é, portanto, o órgão que possui as competências normativas para a fiscalização do uso de SPAs por motoristas que trafegam em rodovias federais, sendo os policiais os agentes que farão uso da tecnologia após a normatização de seu uso. Nesse sentido, é amplo o potencial de contribuição do órgão na condução dos testes in loco. Ademais, é importante mencionar que a PRF está presente em todo o território nacional, contando com uma unidade administrativa central, a Sede Nacional, situada em Brasília, e Unidades Administrativas Regionais, representadas por 27 Superintendências. É, ainda, formada por 150 subunidades Administrativas e 370 Unidades Operacionais (UOPs), o que lhe oferece a capilaridade necessária para a condução do projeto em escala nacional. Compõe a estrutura da PRF, ainda, a Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizada em Florianópolis, que centraliza a atividade de formação, treinamento e capacitação dos policiais rodoviários federais. Nesse sentido, pode-se afirmar que o corpo profissional da PRF possui um treinamento padronizado e atualizado, permitindo garantir habilidades uniformizadas entre os policiais participantes da pesquisa. Ademais, a existência de um ponto de treinamento único para todos os policiais facilita a posterior disseminação das capacidades de uso das tecnologias normatizadas.

Durante o período de treinamento previsto pelo projeto do HCPA, a UNIPRF estará envolvida em cronograma próprio de curso de formação de alunos e docentes. Assim, os policiais multiplicadores serão treinados na sede da PRF, em Brasília.

5.1 VIABILIDADE

O presente Plano de Trabalho está alinhado às seguintes Portarias:

- PORTARIA Nº 384, DE 10 DE ABRIL DE 2019, do MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA: institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e elaborar documentos técnicos visando a implementação da utilização de tecnologias de screening para detecção de substâncias psicoativas em condutores no trânsito brasileiro;
- PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2020 do SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA: institui, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Grupo de Trabalho com a finalidade de implantar o uso de tecnologias para detecção de substâncias psicoativas - SPAs no trânsito; e
- PORTARIA Nº 237/2019/DG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, do DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: institui, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal, Grupo de Trabalho para dar subsídios ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a regulamentação da utilização de tecnologias de screening para detecção de substâncias psicoativas em condutores de veículos automotores, designa a equipe do GT e dá outras providências.

Registra-se, ainda, que o projeto traz benefícios para a atuação da PRF e SENAD, bem como para a sociedade, sem que haja comprometimento de atividades ou ações em curso ou planejadas nas instituições. Assim, conclui-se pela viabilidade de cooperação técnica entre a PRF e a SENAD. . 1 Durante o período de treinamento previsto pelo projeto do HCPA, a UNIPRF estará envolvida em cronograma próprio de curso de formação de alunos e docentes. Assim, os policiais multiplicadores serão treinados na sede da PRF, em Brasília.

5.2. OBJETIVOS

5.2.1 Objetivo Geral

Testar a usabilidade, em operações policiais de trânsito, de dispositivos de detecção de SPAs.

5.2.2 Objetivos específicos

- Garantir a participação de policiais com habilidades específicas em treinamento voltado à aplicação e operacionalização dos equipamentos a serem testados, a fim de que atuem como multiplicadores;
- Coletar amostras de fluido oral de motoristas, conforme treinamento e orientação da equipe de pesquisa;
- Oferecer percepções que permitam aos pesquisadores do HCPA sugerir as especificações técnicas mínimas necessárias ao uso de tecnologias de detecção de SPAs em operações de fiscalização no trânsito brasileiro, com foco em usabilidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Pacto?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O projeto seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

ETAPA	META	EXECUÇÃO	CUSTO (R\$)
1	Seleção de todos os policiais participantes da pesquisa.	Jan/21	N/A
2	Participação em curso de capacitação para os PRFs multiplicadores	Fev/21	R\$ 108.121,20
3	Realização de estudo piloto	Fev/21	
4	Treinamento	Mar/21	R\$ 350.937,00
5	Coleta de amostras de fluido oral	Mar/21 a Mai/21	R\$ 701.874,00
6	Análise de usabilidade dos dispositivos	Jun/21	N/A

A necessidade dos recursos se justifica para a realização de capacitações e operações de coletas de amostras, em 2021, divididas em três etapas, sendo elas: (i) projeto piloto em Brasília; (ii) disseminação do conhecimento nas regionais; e (iii) posterior operação de coletas de amostras, em três oportunidades.

Em fevereiro de 2021, será realizada, em Brasília, a capacitação dos policiais e o projeto piloto para avaliação e programação dos eventos posteriores.

Nesta etapa os policiais se reunirão na capital federal com colaboradores do Hospital das Clínicas de Porto Alegre a fim de aprender o modo de coleta das amostras em conformidade com protocolos estabelecidos pelo HCPA. Após esse aprendizado as equipes irão participar da Operação Piloto com coletas nas bases da PRF no Distrito Federal de modo a avaliar os procedimentos validados e alterações necessárias à condução das etapas seguintes.

Na segunda etapa, todos os disseminadores irão retornar às suas regionais e replicar o conhecimento a mais policiais. Iniciar-se-á, então, a primeira de um total de três etapas de coleta de amostras, a serem realizadas nas dez cidades anteriormente listadas. As etapas de coleta serão monitoradas por equipes da coordenação nacional da implantação do "drogômetro", por meio de visitas aos pontos de coleta, para avaliar o decorrer do processo.

Na sequência, ocorrerão as três etapas de coleta de amostras (caso necessário). Entre a primeira e a segunda etapa de coleta será realizada a rotação dos aparelhos conforme quadro no item 5, com posterior recolhimento das amostras por empresa especializada e envio ao HCPA, para condução dos exames laboratoriais.

Salienta-se que caberá à PRF o correto armazenamento dos dispositivos e kits de coleta cedidos ao projeto pelas empresas selecionadas, os quais deverão ser recolhidos no Ministério da Justiça.

Os materiais a serem utilizados nos cursos, assim como aqueles voltados à proteção dos policiais durante as coletas, serão adquiridos pelo HCPA e enviados às unidades da PRF nos locais de coleta (item 9) em fevereiro de 2021.

Os recursos a serem empenhados serão na ordem de R\$ 1.160.932,20 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a fim de realizar pagamento de passagens aéreas e diárias para os policiais empenhados no projeto. As diárias foram calculadas a partir do número de dias e policiais utilizados nas etapas com base no Decreto nº 6.907 de 21 de julho de 2009 que estabelece os valores das diárias conforme cargo ocupado e cidades visitadas. Foi estipulado também um valor de 1 mil reais por passagem aérea para custeio dos deslocamentos, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos quando da prestação de contas.

Quando houver necessidade, serão realizados os Detalhamentos Orçamentários necessários para atender o objeto deste Plano de Trabalho, ficando os Detalhamentos restritos ao Elemento de Despesa. A Classificação das Despesa Orçamentária do presente Plano de Trabalho, por ocasião da transferência de dotação orçamentária para a unidade descentralizada, deve ser detalhada até o nível de Elemento de Despesa.

Fica autorizado o custeio de bagagem despachada quando se tratar de equipamento operacional necessário a atuação do policial e de equipamentos e materiais necessários a realização das coletas das amostras em conformidade com protocolos estabelecidos pelo HCPA.

9.1 FORMA E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Tendo em vista a imprevisibilidade da quantidade de coletas que serão passíveis de realização a cada mês, considera-se que os desembolsos devam ocorrer em duas etapas, reavaliando-se a necessidade dos valores previstos após o primeiro mês de coleta a partir de relatório parcial, conforme cronograma abaixo:

● 01/02/2021:

- Treinamento dos multiplicadores e piloto: R\$ 108.121,20
- Treinamento da equipe de coleta e coleta de dados (1ª etapa): R\$ 350.937,00

● 15/03/2021:

- Coleta de dados - (2ª e 3ª etapas): R\$ 701.874,00

Total: R\$ 1.160.932,20 (um milhão, cento e sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Exercício 2021		
Fevereiro/2021		
Nome	Natureza de despesa	Valor
Diárias	33.90.14	R\$ 397.058,20
Passagens	30.90.33	R\$ 62.000,00
Sub-Total		R\$ 459.058,20
Março/2021		
Diárias	33.90.14	R\$ 665.974,00
Passagens	30.90.33	R\$ 36.000,00
Sub-Total		R\$ 701.974,00
Total		R\$ 1.160.932,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14	NÃO	R\$ 1.062.932,20 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
30.90.33	NÃO	R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais)

O custo total será de R\$ 1.160.932,20 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), conforme Tabela de Orçamento.

12. PROPOSIÇÃO

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Diretor-Geral
PRF

13. APROVAÇÃO

LUIZ ROBERTO BEGGIORA
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas
SENAD



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA**, **Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **30226859** e o código CRC **8196CDC4**.



Referência: Processo nº 08650.010315/2020-74



SEI nº 30226859